



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa OFICIAL



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 23 • Arari, segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	1
PORTARIA Nº 168, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 169, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 170, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 171, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 172, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 173, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	2
RESOLUÇÃO 04/2024	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 168, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. João Batista Eri-ceira Silva das Mercês, RG N.º 036908542009-6, CPF N.º 051.411.003-16, do cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Imprensa Oficial**, com estribo na Lei Municipal N.º 058/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Batista Eri-ceira Silva das Mercês, RG N.º 036908542009-6, CPF N.º 051.411.003-16, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Comunicação**, com estribo na Lei Municipal N.º 058/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Antônio Carlos Martins, RG N.º 03254252007 - SSP/MA, CPF N.º 175.812.493-87, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Gestão de Transportes, Máquinas e Equipamentos Pesados**, com estribo na Lei Municipal N.º 058/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, à servidora Anita Silva Rodrigues Muniz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, incisos VI da Lei Orgânica do Município de Arari-MA e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 063/2020, de 11 de junho de 2019, e Decreto

n.º 044/2020, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os institutos da Unificação de Ampliação de Matrícula aos professores da Rede de Ensino da Rede Pública do Município de Arari-MA;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 002/2024, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, parecer, resultado final e homologação do processo de ampliação de ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA, decorrente do Edital n.º 002/2024, 28 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ampliação temporária de carga horária de trabalho à servidora **Anita Silva Rodrigues Muniz**, RG N.º 40488795-3, CPF N.º 923.203.843-91, matrícula N.º 2737-1, exercendo o cargo efetivo de Professora Municipal de Arari- MA, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme assegurado no artigo 8º da Lei Municipal n.º 063/2019.

Parágrafo único. O cadastro da servidora deverá ser atualizado para jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data desta portaria.

Art. 2º. Em razão da ampliação da matrícula, o Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da Municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, à servidora Regiane de Jesus Sampaio Chaves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, incisos VI da Lei Orgânica do Município de Arari-MA e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 063/2020, de 11 de junho de 2019, e Decreto n.º 044/2020, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os institutos da Unificação de Ampliação de Matrícula aos professores da Rede de Ensino da Rede Pública do Município de Arari-MA;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 002/2024, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, parecer, resultado final e homologação do processo de ampliação de ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA, decorrente do Edital n.º 002/2024, 28 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ampliação temporária de carga horária de trabalho à servidora **Regiane de Jesus Sampaio Chaves**, RG N.º 01322193-7, CPF N.º 649.258.113-04, matrícula N.º 781-1, exercendo o cargo efetivo de Professora Municipal de Arari- MA, para a jor-





nada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme assegurado no artigo 8º da Lei Municipal nº 063/2019.

Parágrafo único. O cadastro da servidora deverá ser atualizado para jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data desta portaria.

Art. 2º. Em razão da ampliação da matrícula, o Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da Municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 173,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, à servidora Joelma de Jesus Lopes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, incisos VI da Lei Orgânica do Município de Arari-MA e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 063/2020, de 11 de junho de 2019, e Decreto nº 044/2020, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os institutos da Unificação de Matrícula aos professores da Rede de Ensino da Rede Pública do Município de Arari-MA;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 002/2024, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, parecer, resultado final e homologação do processo de ampliação de ampliação temporária de carga horária de trabalho, de 20 horas para 40 horas semanais, dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA, decorrente do Edital nº 002/2024, 28 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a ampliação temporária de carga horária de trabalho à servidora **Joelma de Jesus Lopes**, RG N.º 73737597-3, CPF N.º 858.000.233-87, matrícula N.º 49216-1, exercendo o cargo efetivo de Professora Municipal de Arari-MA, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme assegurado no artigo 8º da Lei Municipal nº 063/2019.

Parágrafo único. O cadastro da servidora deverá ser atualizado para jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data desta portaria.

Art. 2º. Em razão da ampliação da matrícula, o Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da Municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

RESOLUÇÃO 04/2024

Arari-Ma, 09 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE ARARI**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do **Edital de Chamamento Público nº 01/2024 de Premiação de Mestres da Cultura Popular e Valorização das Culturas Periféricas.** Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 2ª – Mestres da Cultura Popular.

Nilvanir do Bom Parto Freire Santos
Maria Aparecida Soeiro Costa
Maria dos Anjos Correia
Maria Marques de Oliveira
Maurício Antônio Verde
Miguel dos Anjos Campelo
Raimundo Nonato Souza Maciel

Art. 3ª – Valorização das Culturas Periféricas.

Arionete da Conceição Maciel (Tambor de Crioula Maria Santana do Povoado Carmo)
Associação Cultural e Folclórica Dom Sebastião (Bumba Boi Touro Negro)
Bruna Stefany Pereira (Arraiá Vish Maria)
José Luís da Silva Braga (Junina Encantos do Interior)
Kelly Dayane Lopes Moreno (Quadrilha Estrela Junina)
Luana da Silva de Matos (Instituto de Arte, Cultura e Educação Bill de Jesus)
Rômulo Antônio Fernandes Costa (Companhia de Dança Gypse)
Rosa Maria Vales Ribeiro (Tenda Santa Barbara Soeira)
União de Bumba Meu Boi do Povoado Malvinas (Boi Bonito de Arari)

Arari, 09 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AILTON BARROS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal N° 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto N° 022, de 6 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima N° 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

André Salviano Neves Chefe de Gabinete

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT n° 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Sânia Cristina Cruz Silva Procuradora geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT n° 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM23409122024

Esta publicação também pode ser verificada através do endereço eletrônico:

<https://arari.ma.gov.br/diario/09-12-2024>



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

